



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digitalAvenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 21 de março, de 2024

EDIÇÃO 1.358/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 189/2024
b) Licitação Nº : 7/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 21/03/2024
e) Objeto Homologado : AUXILIO MORADIA E AUXILIO ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA TODO BRASIL

FORNECEDOR: GUILHERME HENRIQUE CAMACHO DE OLIVEIRA - CPF: 092.323.319-93

Valor Total do Fornecedor: 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUXÍLIO MORADIA		MESES	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		MESES	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 21 de março de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

Objeto: AUXILIO MORADIA E AUXILIO ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA TODO BRASIL

Fornecedor: GUILHERME HENRIQUE CAMACHO DE OLIVEIRA - CPF: 092.323.319-93

- O valor máximo estimado sem reajuste proposto é de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) RATIFICO nos termos do artigo 74 inciso I, da lei 14.133 / 2021, em conformidade com o processo administrativo nº 07/2024

Faxinal, 21 de março de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL



Município de Faxinal - Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017

Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR

Decreto Municipal nº 11278/2023 – dispõe sobre a nomeação dos membros do CMS de Faxinal/PR

Decreto Municipal nº 11279/2023 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR

Avenida Brasil, 766, Centro, Tel. (43) 3461-1048, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2024

Assunto: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, EXERCÍCIO 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13/09/2017.

Resolve **DELIBERAR** conforme reunião realizada no dia 20 de Março de 2024, por unanimidade, após explanação dos dados financeiros pormenorizados, pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas de Recursos Orçamentários da pasta da Saúde, referente as ações executadas no ano de dois mil e vinte e três.

Faxinal, 20 de Março de 2024.

MOACIR COUTINHO
Presidente do CMS de Faxinal

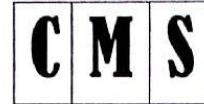
Decreto Municipal nº 11.279/2023 institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR



Digitalizado com CamScanner



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR**

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 11278/2023 – dispõe sobre a nomeação dos membros do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 11279/2023 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR
Avenida Brasil, 766, Centro, Tel. (43) 3461-1048, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2024

Assunto: **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG), REFERENTE ANO 2023.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13/09/2017.

Resolve **DELIBERAR** em Reunião "Ordinária" realizada no dia 20 de Março de 2024, por unanimidade, após apresentação e esclarecimentos, pela **APROVAÇÃO** do Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao ano de dois mil e vinte e três.

Faxinal, 20 de Março de 2024.

MOACIR COUTINHO

Presidente do CMS de Faxinal

Decreto Municipal nº 11.279/2023 institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR

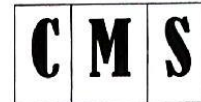


Digitalizado com CamScanner



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR**

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 11278/2023 – dispõe sobre a nomeação dos membros do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 11279/2023 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR
Avenida Brasil, 766, Centro, Tel. (43) 3461-1048, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2024

Assunto: **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA),
REFERENTE AO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13/09/2017.

Resolve **DELIBERAR** em Reunião “Ordinária” realizada no dia 20 de Março de 2024, por unanimidade, após apresentação e esclarecimentos, pela **APROVAÇÃO** do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de dois mil e vinte e três.

Faxinal, 20 de Março de 2024.

MOACIR COUTINHO

Presidente do CMS de Faxinal

Decreto Municipal nº 11.279/2023 institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR



Digitalizado com CamScanner



RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 065/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **FATIMA APARECIDA DE MORAIS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a serem gozados do dia 01/03/2024 à 30/03/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARIO FELIX MARTINS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 25/03/2024 à 23/04/2024, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 089/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionados, ocupante de cargo de Professor/Pedagogo, para prestar serviço Extraordinário de (20) vinte horas em virtude da substituição de professor por tempo determinado, a partir de 21 de março de 2024, percebendo 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos correspondente à referência inicial do seu padrão de tabela de vencimentos, conforme Portaria nº 235, de 12 de junho de 2017.

SERVIDOR(A)	CPF	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Vanderli Rafael de Lima	035.191.249-55	Centro Municipal de Educação Infantil Alair Lourdes Fernandes	20 horas semanais Até 13/12/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em 20 de março de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Christiane do Carmo Alipio
CRISTIANE DO CARMO ALÍPIO
CPF 550.296.559-72
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DE FAXINAL - PR

Rua Evêrides Cavalcante de Melo, nº 474 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. fix (43) 3461.3507



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER
E ATENÇÃO AOS IDOSOS****FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br**Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Atenção aos Idosos****PORTARIA nº 062/2024**

SÚMULA: Nomeia os membros da comissão de análise e avaliação dos documentos apresentados para o credenciamento de pessoas física/jurídica de oficineiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos no Centro de Convivência Municipal (CECOM), do Município de Faxinal.

O Senhor Ylson Álvaro Cantagallo, prefeito do Município de Faxinal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da comissão de análise e avaliação dos documentos apresentados para o credenciamento de pessoas física/jurídica de oficineiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos no Centro de Convivência Municipal (CECOM), do Município de Faxinal.

Presidente: Dirlei de Paula dos Passos – RG 7.254.077-8
Membro: Andreia Neves Duarte da Silva – RG 6.401.010-7
Membro: Angélica Moreira da Silva Martins – RG 8.175.220-6

Art. 2º - À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das propostas de oficinas pelos candidatos.

Art. 3º - À comissão caberá analisar os requerimentos e deferir ou indeferir as solicitações, conforme edital específico.

Art. 4º - Os trabalhos elaborados pela comissão de acompanhamento serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Faxinal – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 5º Os membros da comissão terão mandato pelo período de 12 meses.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2024.

Ylson Álvaro Cantagallo
Prefeito Municipal

